

## Prefeitura Municipal da Serra

## LEI NO 1220/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a sequinte Lei:

- Art. 19 Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "ASSO CIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM CARAPINA", com sede no Bairro Jardim Carapina e foro na Cidade da Serra Estado do Espírito Santo.
- Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Junho de 1988.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal